

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando a reunião ordinária realizada na sala de reunião do Centro de Gestão Administrativa e Apoio ao Servidor, situada na Rua Alvora, nº 411, 2º piso - Bosque;

Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro - FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2014, com data base da Avaliação em 31 de dezembro de 2013; e

Considerando o disposto no art. 40, **caput** da Constituição Federal, bem como o elencado nos arts. 18 e 19, ambos da Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS n° 403, de 10 de dezembro de 2008, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de amortização,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário
FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco do exercício de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

100000

-

Art. 2º Aprovar a contribuição suplementar mensal progressiva sugerida no estudo atuarial com as alíquotas discriminadas abaixo:

ANO	CUSTO EM % SOBRE O TOTAL DA FOLHA DE PESSOAL ATIVO
2014	1,71%
2015	1,74%
2016	1,78%
2017	1,81%
2018	1,85%
2019	1,88%
2020	1,92%
2021	1,95%
2022	1,99%
2023	2,02%
2024 - 2047	2,05%

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pascal Abou Khalil Presidente do CAPS

> Publicado no D.O.E. N°:11325 D e 11/00/2014 Pág. n°:50